



Prémios de Mérito em Ciência

REGULAMENTO

Artigo 1.º – Objetivo

1. O presente regulamento define os critérios de atribuição dos Prémios de Mérito em Ciência da Escola Secundária Dom Manuel Martins.
2. Estes prémios destinam-se a reconhecer e valorizar:
 - a) Os alunos com melhor desempenho académico nas Ciências Experimentais;
 - b) Os alunos que se distingam pela dinamização ou participação em projetos científicos de relevância para a comunidade escolar e local.

Artigo 2.º – Classificações a considerar

1. As classificações a considerar para efeitos de atribuição dos prémios de mérito são as do 2.º período do ano letivo 2025/2026.

Artigo 3.º – Número de prémios

1. O número total de prémios de mérito a atribuir é de 39.
 - 34 prémios destinam-se a alunos com mérito académico.

- 5 prémios destinam-se a alunos que se distingam pela participação ou dinamização de projetos/desafios científicos e/ou relevância para a comunidade escolar e/ou local.

Artigo 4.º – Critérios de seleção e elaboração dos rankings

1. Serão elaborados rankings de médias de classificações por nível e curso de ensino a partir dos quais serão elaboradas listas ordenadas de alunos para usufruir do prémio de mérito.
2. De entre os alunos elegíveis, poderão usufruir do prémio de mérito os alunos de vários cursos/níveis de ensino, de acordo com os seguintes universos:

a) 3.º Ciclo do Ensino Básico

- Disciplinas: Ciências Naturais e Ciências Físico-Químicas.
- Média: igual ou superior a 4,0 valores
- Serão selecionados 18 alunos.

b) Ensino Secundário – Curso de Ciências e Tecnologias (10.º e 11.º anos)

- Disciplinas: Física e Química A e Biologia e Geologia.
- Média: igual ou superior a 16,0 valores
- Serão selecionados 9 alunos.

c) Ensino Secundário – Curso de Ciências e Tecnologias (12.º ano)

- Disciplina: Biologia.
- Média: igual ou superior a 16,0 valores
- Serão selecionados 2 alunos.

d) Ensino Profissional – Curso de Técnico de Análises Laboratoriais (1.º, 2.º e 3.º anos)

Curso de Técnico de Proteção Civil (1.º e 2.º anos)

- Disciplinas: áreas da Biologia e Química (média aritmética das disciplinas, a classificação de cada disciplina é obtida através da media aritmética dos módulos).
- Média: igual ou superior a 16,0 valores
- Serão selecionados 5 alunos.

3. Será igualmente elaborada uma lista de alunos distinguidos por ações de mérito em projetos/desafios científicos e/ou de relevância para a comunidade escolar e local, da qual serão selecionados 5 alunos.
4. A lista ordenada de alunos será feita pelos seguintes critérios em cada universo (alíneas a) a e), ponto 2, artigo 4º):
 - a) Obtenham a média exigida no seu universo;
 - b) Não apresentem classificações negativas em qualquer disciplina do seu plano de estudos (anual);

- c) Não tenham sido alvo de medidas sancionatórias ao abrigo do Estatuto do Aluno e Ética Escolar;
 - d) Não apresentem excesso de faltas a nenhuma disciplina do seu plano de estudos.
 - e) Nível de participação em projetos/desafios científicos e/ou com relevância para a comunidade escolar ou local. O CIAM dinamizará uma sucessão de desafios com regras de pontuação próprias e cujos pontos acumulados servirão como critério de desempate.
5. Em casos não previstos neste regulamento, a decisão caberá à comissão organizadora (equipa CIAM).

Artigo 5.º – Divulgação das listas/rankings

1. As listas ordenadas de alunos serão afixadas no átrio B da escola no dia **17 de abril de 2026**.
2. Após a distribuição das autorizações aos alunos selecionados, estes têm 2 dias para as devolver assinadas pelo encarregado de educação (em caso de não haver possibilidade de encontro físico com o encarregado de educação, a autorização pode ser feita por envio de fotografia por email para ciam@esdmm.pt no mesmo prazo).
3. A não entrega da autorização no prazo previsto e sem justificação médica/legal (para a ausência da(o) aluna(o) na escola) implica a perda de vaga e a entrega de autorização ao aluno que imediatamente o sucede na lista.
4. O aluno successor receberá a autorização e terá o prazo de 2 dias para a entregar, repetindo-se o ciclo até esgotar os alunos do ranking desse universo.
5. Se não houver lugar ao preenchimento de vagas em algum dos universos (artigo 4.º, pontos 2 e 3), as vagas serão distribuídas pelos restantes universos.

Artigo 6.º – O prémio

1. O Prémio de Mérito em Ciência consiste num passeio escolar de dois dias a uma zona protegida e/ou Centro de Ciência Viva, integrando atividades de promoção da literacia científica e atividades lúdicas.
2. Programa previsto:
Atividades lúdicas (preferencialmente náuticas); visita a centro Ciência Viva e/ou Área Protegida (rede ICNF).
3. Alimentação:
 - Almoço do dia 1: tipo piquenique (trazido de casa pelos alunos).
 - Jantar do dia 1: em restaurante (sopa, prato principal e água).
 - Pequeno-almoço do dia 2: incluído no alojamento.
 - Almoço do dia 2: a definir.

4. O prémio inclui transporte, atividades e alojamento gratuitos.
5. O custo total da visita limita-se ao jantar do dia 1 e almoço do dia 2, a suportar pelos alunos premiados (valor previsto constante na autorização a assinar pelos encarregados de educação).
6. O passeio decorrerá durante o 3.º período letivo, em data a divulgar.

Artigo 9.º – Disposições finais

1. O usufruto do prémio é pessoal e intransmissível.
2. A escola reserva-se o direito de alterar datas, locais ou condições logísticas, por motivos de força maior, garantindo a comunicação prévia à comunidade escolar.
3. O presente regulamento foi aprovado em Conselho Pedagógico de 03 de Dezembro de 2025.